



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5890/2013

“Dispõe sobre a vigência e a organização do Plano Preventivo de Defesa Civil no Município de São Sebastião, e dá outras providências.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o período chuvoso previsto para os próximos meses, com possibilidade de eventuais riscos à população fixa e flutuante do Município, e a necessidade de serem tomadas medidas preventivas pela Administração Municipal;

DECRETA:

***Artigo 1º-** Fica estabelecido à vigência do Plano Preventivo de Defesa Civil - PPDC, no Município de São Sebastião, para o período compreendido entre **01 de dezembro de 2013 a 31 de março de 2014**, que poderá se houver necessidade e conveniência, ser ampliada para período maior, com observância do **ANEXO I**, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.*

***Artigo 2º-** O Plano Preventivo de Defesa Civil de São Sebastião será operado segundo critérios técnicos previstos pela CEDEC (Coordenadoria Estadual de Defesa Civil), com base na legislação estadual, monitoramento de dados pluviométricos, previsão meteorológica, vistoria em encostas bem como pela minimização de riscos através da remoção das pessoas residentes ou instaladas nessas áreas e abrigo de famílias que se encontrem ameaçadas, além de especial atenção as áreas onde ocorrem alagamentos e inundações.*

***Artigo 3º-** Compete ao Coordenador Municipal de Defesa Civil a coordenação geral das operações do Plano, cumprindo programa-las com a participação dos órgãos da Administração Municipal, atuando em colaboração com a Polícia Militar, através de unidades instaladas no Município, e demais segmentos públicos e da sociedade civil.*

- *Comunicar ao Prefeito e a REDEC - Coordenadoria Regional de Defesa Civil as eventuais alterações **“ESTADOS DE OBSERVAÇÃO, ATENÇÃO, ALERTA E***



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5890/2013

ALERTA MÁXIMO” previstos no ANEXO I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto;

- Promover a integração dos órgãos envolvidos, assegurando a necessária infraestrutura e a garantia de operações do PPDC - (Plano Preventivo de Defesa Civil), providenciando o transporte, equipamentos, recursos financeiros e outras providências necessárias, bem como supervisionar as condições de abrigo, definindo as condições de retorno das famílias removidas e determinando as medidas legais necessárias ao desempenho de suas funções.

§ 1º À Secretaria Executiva da COMDEC competirá:

- Responder pelos critérios técnicos de operação do PPDC (Plano Preventivo de Defesa Civil), fornecendo subsídios à Coordenação Geral para deflagração e retorno dos diversos “Estados”, coletas, repasses, atualização e análise dos dados pluviométricos e meteorológicos;
- Coordenar as escalas e os trabalhos dos órgãos envolvidos, ficando integrados no sistema de Defesa Civil todos os servidores municipais da administração direta e indireta, que prestarão sua colaboração sempre que convocadas ou de forma voluntária;
- Atualização dos bancos de dados da Defesa Civil e dos planos de chamada;
- Elaboração dos relatórios dos eventos;
- Acionar o plano de chamada;
- Manter rede de rádio operacional coordenando as bases fixas e móveis.

§ 2º À SEADRE - Secretaria das Administrações Regionais competirá:

- Programar o acionamento de pessoal e equipamento, quando necessário, de acordo com os estados do plano;
- Executar ações de desobstrução de vias, obras emergências, bem como apoio aos órgãos envolvidos, fornecendo transporte, máquinas e mão de obra;
- Remeter a COMDEC as escalas de plantão/sobreaviso contendo nome, endereço e telefone, do pessoal das Subprefeituras Regionais Centro, Sul e Norte, contendo cada escala as seguintes composições:

01(um) encarregado;

01 (um) operador de máquina,

01 (um) motorista,

04 (quatro) braços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5890/2013

§ 3º DITRAF - Divisão de Trânsito competirá:

- Programar o acionamento de pessoal e equipamento, quando necessário, de acordo com os estados do plano;
- Remeter a COMDEC as escalas de plantão/sobreaviso (nome, endereço e telefone) dos agentes, sendo 01 (uma) equipe por semana.

§ 4º À SEDUC - Secretaria da Educação competirá:

- Fornecer alimentação aos desabrigados;
- Liberar os estabelecimentos de ensino da rede municipal, para serem usados como ABRIGO;
- Remeter a COMDEC a escala de sobreaviso do pessoal, contendo nome, endereço e telefone dos responsáveis pela alimentação e pela Unidade Escolar selecionada como abrigo.

§ 5º À SETRADH - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Humano competirá:

- Coordenar os desabrigados, cadastrar as famílias removidas, tanto para os abrigos quanto aqueles que tomarem outros destinos (parentes, amigos), remetendo posteriormente relatório à Defesa Civil;
- Acionar se for necessária, a Secretaria de Educação (alimentação) e Secretaria de Saúde;
- Controlar e administrar os abrigos quanto às acomodações, alimentação, vestuário e bens removidos;
- Coordenar o retorno dos desabrigados as suas residências;
- Remeter à COMDEC a escala de plantão/sobreaviso com nome, endereço e telefone, contendo cada escala a seguinte composição:
 - 01 (uma) assistente social;
 - 01 (um) auxiliar administrativo;
 - 01 (um) motorista;

§ 6º À SESAU - Secretaria da Saúde competirá:

- Acompanhar os desabrigados quanto aos aspectos de saúde pública e higiene (Vigilância Sanitária e Epidemiologia),



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5890/2013

- *Verificar as condições sanitárias, por ocasião de retorno dos desabrigados ao local de origem, integrando os agentes Comunitários de Saúde;*
- *Fornecer de kit limpeza e higienização dos locais atingidos por enchente;*
- *Remeter à COMDEC a escala de plantão/sobreaviso de Assistentes Sociais, Vigilância Sanitária e Epidemiologia, contendo nome, endereço e telefone.*

§ 7º À SEO - Secretaria de Obras competirá:

- *De comum acordo, elaborar escala de plantão/sobreaviso de engenheiros para suporte técnico contendo nome, endereço e telefone, mediante solicitação da COMDEC, cujos dados subsidiarão expedientes à CEDEC.*

§ 8º À SEMAM - Secretaria do Meio Ambiente competirá:

- *A elaboração de escala de plantão/sobreaviso de engenheiros para suporte técnico contendo nome, endereço, telefone;*

§ 9º À SECAD - Secretaria da Administração competirá:

- *Agilizar o processamento das aquisições emergenciais.*

§ 10 À SEFAZ - Secretaria da Fazenda competirá:

Prever o suporte financeiro a necessidades emergenciais, principalmente quanto à:

- *Remédios;*
- *Cobertores, colchonetes;*
- *Materiais de construção; e*
- *outras despesas emergenciais.*

§ 11 À DEPCOM - Departamento de Comunicação competirá:

- *Colaborar na divulgação dos fatos, servindo de ligação entre a COMDEC e os órgãos da imprensa.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5890/2013

§ 12 À SEESP - Secretaria de Esportes competirá:

- *Liberar o uso do Centro Esportivo e dos Núcleos Esportivos Municipais para serem usados como abrigo, para tanto suspendendo ou transferindo as atividades programadas;*
- *Remeter a COMDEC a escala plantão/sobreaviso dos servidores contendo nome, endereço, telefone dos responsáveis pelo Centro Esportivo e pelos Núcleos selecionados como abrigos.*

§ 13 À SECTUR - Secretaria de Cultura e Turismo competirá:

- *Destinar os Centros Comunitários para servir de abrigo, para tanto suspendendo ou transferindo as atividades programadas;*
- *Remeter a COMDEC a escala de plantão/sobreaviso dos servidores responsáveis pelos Centros Comunitários selecionados como abrigo contendo nome, endereço, telefone:*

Artigo 4º- As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 14 de novembro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5890/2013

Anexo I

1 - FINALIDADE

O presente Plano tem por finalidade adotar medidas preventivas e corretivas na incidência de ocorrências dos Desastres Humanos ou Antropogênicos e dos Desastres Naturais como deslizamentos, enchentes e alagamentos e das ações no município de São Sebastião, em virtude de precipitações pluviométricas no período de verão, denominado “**Operação Verão**” a iniciar-se em 01 de dezembro de 2.013 e término previsto para 31 de março de 2.014.

2 - ÁREAS DE RISCO

2.1. ESCORREGAMENTO – São movimentos rápidos, de porções de terrenos (solos e rochas), com volumes definidos, deslocando-se sob a ação da gravidade, para baixo e para fora do talude. Geralmente as áreas de escorregamento possuem topografia irregular, são em geral áreas ocupadas de forma irregular, possuem casas de alvenaria, madeira ou mistas, edificadas sem critério técnico apropriado, em topografia acidentada e sem a infraestrutura básica, o que fragiliza mais ainda sua estabilidade.

São Sebastião possui algumas áreas de escorregamento, sendo a mais vulnerável o Núcleo do Morro do Esquimó no Bairro de Jaquehy, onde residem aproximadamente 50 famílias que já estão cadastradas pelo Município e terão prioridade nos programas habitacionais. Podemos acrescentar nesse levantamento outros núcleos existentes que também necessitam de um estudo e vistorias constantes além de uma ação sócia educativa com os moradores dessas áreas.

2.2. INUNDAÇÃO- Representa o transbordamento das águas de um curso d’água, atingindo a planície de inundação ou área de várzea.

2.3. ENCHENTES OU CHEIAS- São definidas pela elevação do nível d’água no canal de drenagem devido ao aumento da vazão, atingindo a cota máxima do canal, porém, sem extravasar.

2.4. ALAGAMENTO- É o acúmulo momentâneo de águas em determinados locais por deficiência no sistema de drenagem.

2.5. ENXURRADA- É o escoamento superficial concentrado e com alta energia de transporte, que pode ou não estar associado a áreas de domínio dos processos fluviais.

Conforme os acontecimentos nos últimos anos e das ocorrências que a Defesa Civil municipal atuou, iremos incluir no Plano de Contingência os trechos urbanos **das Rodovias SP-55 e BR-101** que cortam o município, sendo a única via de acesso que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5890/2013

liga a Costa Sul com o Centro e Costa Norte. O grande volume de pessoas e veículos que transitam no município nesta época do ano aumentam os acidentes em um número muito superior ao que o próprio município na área da saúde suporta (como exemplo: Dengue e outras endemias e até acidentes de grande proporção com vítimas) como também na questão ambiental (como no caso do caminhão com produtos químicos que capotou na Serra de Maresias e contaminou a praia e o corpo d'água existente).

E também não podemos deixar de colocar a área contaminada do Itatinga com resíduos químicos depositados pela Petrobrás (apesar de haver o monitoramento existe ainda uma elevação dos números de pessoas que na temporada frequentam o bairro).

A atividade Industrial como o Porto e a Petrobrás, geram também cuidados especiais neste período, portanto incluiremos os Desastres Humanos e Antropogênicos.

2.6. DESASTRES HUMANOS E ANTROPOGÊNICOS- São aqueles resultantes de ações ou omissões humanas e estão intimamente relacionados com as atividades do homem, enquanto agente ou autor. Por isso, os desastres humanos são provocados por fatores de origem interna. Em função de suas causas primárias, os desastres antropogênicos são classificados em desastres humanos de natureza:

2.6.1. - Tecnológica, quando são consequências indesejáveis do aumento demográfico das cidades, sem o desenvolvimento compatível da infraestrutura urbana e dos serviços essenciais, resultando, também, de um desenvolvimento imediatista e sem preocupação com a segurança contra desastres.

Dentre os desastres de natureza tecnológica, destacam-se aqueles relacionados com meios de transporte, com produtos perigosos, com incêndios e explosões em polos industriais, parques, depósitos e outros.

2.6.2. - Social, quando é consequência do relacionamento do homem com os ecossistemas urbanos e rurais ou de desequilíbrios nos inter-relacionamentos econômicos, políticos e culturais. Dentre os desastres de natureza social, destacam-se aqueles relacionados com o desemprego e a marginalização social, com a fome e a desnutrição, com o aumento da violência, com os menores abandonados, com o banditismo, o crime organizado e o tráfico descontrolado de drogas.

2.6.3. - Biológica, quando é consequência do subdesenvolvimento, do pauperismo e da redução da eficiência dos serviços promotores da saúde. Dentre esses desastres, destacam-se a pandemia da SIDA/AIDS, a malária, a cólera, o dengue e a tuberculose.

Segue o Quadro informativo das áreas com os riscos e as recomendações do Projeto Mapeamento de áreas de risco a escorregamento e inundação do município de São Sebastião - Termo de Cooperação Técnica IG-CEDEC de 16/08/2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5890/2013

QUADRO - SÍNTESE DOS RESULTADOS DO MAPEAMENTO DE RISCO

Área	Localização/Setor	Processo adverso	Grau de probabilidade	Recomendações
Olaria - A1	Rua Olaria – S1	Escorregamento de solo e rolamento de bloco rochoso.	R3-Alto	Estudo detalhado da área e obras de contenção localizadas. Monitoramento das áreas de risco
	Rua Olaria – S2	Escorregamento de solo	R2-Médio	Obras de contenção localizadas associadas à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
Topolândia A2	Rua José Passini, Travessa Onofre Santos – S1	Escorregamento de solo; queda e rolamento de bloco rochoso.	R4-Muito Alto	Evitar novos cortes e aterros, implantação e manutenção de obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua José Passini, Travessa Onofre Santos – S2	Escorregamento de solo; queda e rolamento de bloco rochoso.	R3-Alto	Evitar adensamento da área, realização de obras de drenagem superficial e avaliar estabilidade de blocos. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua José Passini, Travessa Onofre Santos – S3	Escorregamento de solo e rolamento de bloco rochoso.	R2-Médio	Evitar cortes com altura e declividade acentuada, manutenção das obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua José Passini, Travessa Onofre Santos – S4	Escorregamento de solo e rolamento de bloco rochoso.	R4-Muito Alto	Evitar novos cortes e aterros e o adensamento da ocupação, realização de obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
Topolândia	Rua Geralda Garcia de Santana – S1	Escorregamento de solo e rolamento de bloco rochoso.	R4-Muito Alto	Evitar novos cortes e aterros e o adensamento da ocupação, realização de obras de drenagem superficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5890/2013

a / Itatinga A3				Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Francisco Brum, Rua Geralda Garcia de Santana – S2	Escorregamento de solo; queda e rolamento de bloco rochoso.	R3-Alto	Obras de contenção de grande porte localizadas e obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Ana Brum, Rua Francisco Brum – S3	Escorregamento de solo	R2-Médio	Obras de contenção localizadas e obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Sebastião F. da Silva – S4	Encosta/Linha de drenagem natural	R2-Médio	Evitar adensamento da ocupação. Monitoramento das áreas de risco.
Topolândi a A4	Rua Santiago – S1	Inundação	R1-Baixo	Serviços de limpeza do sistema de drenagem. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Onofre Santos, Rua José Passini – S2	Inundação	R2-Médio	Readequação do sistema de drenagem no trecho final do córrego Mãe Isabel, limpeza e desassoreamento do canal. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Antônio Pereira da Silva – S3	Inundação	R2-Médio	Implantação de sistema de drenagem compatível com a vazão de pico da área de captação existente. Monitoramento das áreas de risco.
Itatinga A5	Avenida Itatinga – S1	Escorregamento de solo	R2-Médio	Construção de obras de contenção, sistema de drenagem superficial e proteção vegetal. Monitoramento das áreas de risco
	Travessa Rosalina – S2	Encosta/Linha de drenagem natural	R3-Alto	Construção de obras de contenção localizadas associadas à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Júlio Prestes Albuquerque – S3	Escorregamento de	R3-Alto	Remoção ou obras de contenção associadas à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5890/2013

		solo		obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Júlio Prestes Albuquerque – S4	Escorregamento de solo	R3-Alto	Remoção ou obras de contenção associadas à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Júlio Prestes Albuquerque – S5	Escorregamento de solo	R4-Muito Alto	Remoção preventiva. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Júlio Prestes Albuquerque – S6	Escorregamento de solo	R2-Médio	Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Júlio Prestes Albuquerque – S7	Escorregamento de solo e rolamento de bloco rochoso.	R3-Alto	Construção de obras de contenção e obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Júlio Prestes Albuquerque – S8	Escorregamento de solo	R4-Muito Alto	Realizar estudo geotécnico detalhado do corpo de talus/colúvio para definição de obras locais de contenção. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Júlio Prestes Albuquerque – S9	Escorregamento de solo, queda de bloco rochoso.	R2-Médio	Evitar cortes que favoreçam a queda de blocos. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Júlio Prestes Albuquerque – S10	Escorregamento de solo, queda e rolamento de bloco rochoso.	R3-Alto	Avaliar a estabilidade dos blocos e evitar cortes que favoreçam a movimentação de blocos estáveis. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Júlio Prestes Albuquerque – S11	Escorregamento de solo, queda e rolamento de bloco rochoso.	R4-Muito Alto	Realização de estudo sobre a estabilidade dos blocos e, caso pertinente, realizar desmonte ou estabilização dos mesmos. Monitoramento das áreas de risco.
Itatinga A6	Travessa Júlio Prestes – S1	Escorregamento de solo	R2-Médio	Obras de contenção associadas à drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5890/2013

	Rua Júlio Prestes Albuquerque – S2	Linha de drenagem natural	R2-Médio	Obras de contenção associadas à drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Travessa Tancredo Neves, Rua Francisco Tenório dos Santos – S3	Escorregamento de solo, queda de bloco rochoso.	R3-Alto	Obras de contenção associadas à drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Francisco Tenório dos Santos – S4	Escorregamento de solo	R2-Médio	Obras de contenção localizadas associadas à drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
Itatinga A7	Rua Francisco Tenório dos Santos – S1	Escorregamento de solo	R3-Alto	Obras de contenção de médio porte associadas à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Escadaria do Juramento – S2	Escorregamento de solo, queda e rolamento de bloco rochoso.	R4-Muito Alto	Remoção ou obras de contenção associadas à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Escadaria do Juramento – S3	Escorregamento de solo, queda e rolamento de bloco rochoso.	R3-Alto	Remoção ou obras de contenção associadas à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Travessa Karen R. Marmo, Rua Enilson S. de Lima – S4	Escorregamento de solo, queda e rolamento de bloco rochoso.	R3-Alto	Remoção ou obras de contenção associadas à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Enilson S. de Lima – S5	Escorregamento de solo	R4-Muito Alto	Remoção ou obras de contenção associadas à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Enilson S. de Lima – S6	Escorregamento de solo	R4-Muito Alto	Remoção ou obras de contenção associadas à obras de drenagem superficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5890/2013

				Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Sebastião R. Brum do Canto – S7	Escorregamento de solo	R2-Médio	Obras de contenção localizadas associadas à drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
Topolândi a A8	Rua Vereador Francisco Luciano Nogueira – S1	Escorregamento de solo	R3-Alto	Obras de contenção localizadas associadas à drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Vereador Francisco Luciano Nogueira – S2	Escorregamento de solo	R4-Muito Alto	Remoção ou obras de contenção associadas à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Vereador Francisco Luciano Nogueira – S3	Escorregamento de solo	R2-Médio	Obras de contenção localizadas associadas à drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Vereador Francisco Luciano Nogueira – S4	Escorregamento de solo	R2-Médio	Obras de contenção localizadas associadas à drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
Morro do Abrigo A9	Travessa Viçosa – S1	Escorregamento de solo, queda e rolamento de bloco rochoso.	R3-Alto	Retaludamento, plantio de gramíneas, obras de contenção localizadas associadas à drenagem superficial, estudos para intervenções em encosta natural, remoção manual dos blocos rochosos. Monitoramento das áreas de risco.
	Travessa Timóteo – S2	Escorregamento de solo, queda e rolamento de bloco rochoso.	R2-Médio	Obras de contenção associadas à drenagem superficial, plantio de gramíneas. Monitoramento das áreas de risco.
	Travessa Adamantina, Travessa	Escorregamento de solo	R2-Médio	Obras de contenção associadas à drenagem superficial, plantio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5890/2013

	Sertãozinho. – S3			gramíneas. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua José Justino Moreira – S4	Escorregamento de solo	R2-Médio	Obras de contenção associadas à drenagem superficial, limpeza dos cursos d'água. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua José Luis de Aguiar – S5	Escorregamento de solo	R2-Médio	Retaludamento, obras de contenção associadas à sistema de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
Morro do Abrigo A10	Rua Nova Aurora – S1	Escorregamento de solo	R2-Médio	Retaludamento, obras de contenção associadas à sistema de drenagem superficial, proteção vegetal. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Nova Aurora – S2	Escorregamento de solo	R2-Médio	Obras de contenção associadas à sistema de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Sebastião Pereira da Silva, Rua José Belmiro Gomes – S3	Inundação, Solapamento.	R3-Alto	Serviços de limpeza e essoreamento do canal, recuperação dos sistemas de drenagem. Monitoramento das áreas de risco.
Morro do Abrigo A11	Travessa Matão, Rua Benedito Simeão Caldeira – S1	Escorregamento de solo	R1-Baixo	Evitar cortes e aterros com alturas acentuadas, realizar manutenção e ampliação dos sistemas de drenagem superficiais. Monitoramento das áreas de risco.
	Travessa Matão – S2	Escorregamento de solo	R3-Alto	Evitar a construção de moradias que obstruam o fluxo d'água na drenagem, realizar estudo para avaliar a possibilidade de obras de proteção ou realocação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5890/2013

				moradias próximas às áreas de drenagem. Monitoramento das áreas de risco
Varadouro A12	Rua Acre, Rua Manaus, Rua Manoel J. de Farias – S1	Escorregamento de solo, rolamento de bloco rochoso	R2-Médio	Obras de contenção localizadas associadas à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco
Barequeçaba A13	BR 101 – S1	Escorregamento de solo	R3-Alto	Obras de contenção localizadas associadas à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco
	Rua Sebastiana L. Bueno, Rua Genciano F. Bueno – S2	Escorregamento de solo	R3-Alto	Obras de contenção localizadas associadas à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco
	Rua Genciano F. Bueno – S3	Escorregamento de solo, rolamento de bloco rochoso.	R2-Médio	Estudo geotécnico detalhado do corpo de tálus para avaliar a segurança das moradias. Monitoramento das áreas de risco
	Rua Casemiro de Abreu – S4	Inundação	R2-Médio	Serviços de limpeza dos sistemas de drenagem (galerias). Monitoramento das áreas de risco.
Maresias A14	Avenida Nova Iguaçu, Rua Silvana A. Salles – S1	Inundação, Solapamento	R3-Alto	Serviços de limpeza das margens e desassoreamento da calha do rio. Monitoramento das áreas de risco.
Maresias A15	Avenida Nova Iguaçu, Rua da Sudelpa – S1	Inundação	R2-Médio	Monitoramento da pluviosidade. Monitoramento das áreas de risco.
Maresias A16	Rua Vereador Cordovil Moreira – S1	Escorregamento de solo	R1-Baixo	Congelamento efetivo da área. Monitoramento das áreas de risco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5890/2013

	Rua Porto Seguro, Rua Caraguatá – S2	Escorregamento de solo, queda de bloco rochoso	R3-Alto	Obras de contenção de talude, implantação de sistemas de drenagem superficial, retaludamento dos cortes, remoção manual dos blocos instabilizados, remoção dos moradores ao longo da linha de drenagem. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Porto Seguro, Rua Caraguatá – S3	Escorregamento de solo	R2-Médio	Retaludamento dos cortes, implantação de sistemas de drenagem superficial e proteção vegetal aos processos erosivos. Monitoramento das áreas de risco.
Toque- Toque Pequeno A17	Rua Heliodoro Marcelino de Matos – S1	Escorregamento de solo	R2-Médio	Construção de obras de contenção e implantação de sistemas de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco
	Rua Adinal Castilho Batista – S2	Escorregamento de solo, rolamento de bloco rochoso	R2-Médio	Obras de contenção de talude, obras de drenagem superficial, retaludamento dos cortes. Monitoramento das áreas de risco.
	Próximo à SP 55 (Bar do Vadão) – S3	Escorregamento de solo	R2-Médio	Retaludamento dos cortes, obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco
Vila Queiroz A18	Rua Engenheiro Mário Galvão – S1	Escorregamento de solo	R4-Muito Alto	Remoção imediata das moradias, demolição e impedimento de construção de novas casas. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Engenheiro Mário Galvão – S2	Escorregamento de solo	R4-Muito Alto	Obras de contenção de talude associadas à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua da SABESP – Km 178 – S3	Escorregamento de solo	R3-Alto	Obras de contenção de médio porte associadas à obras de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5890/2013

				drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua da SABESP – Km 178 (SP 55) – S4	Escorregamento de solo	R2-Médio	Obras de contenção localizadas associadas à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua da SABESP – Km 178 – S5	Escorregamento de solo	R3-Alto	Retaludamento no fundo das moradias, obras de contenção associada à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	SP 55 – Km 178 – S6	Escorregamento de solo	R4-Muito Alto	Remoção das casas à direita da drenagem, obras de contenção e de drenagem superficial nas demais residências. Monitoramento das áreas de risco.
Tropicang a / Boiçucang a A19	Rua Tropicanga – S1	Escorregamento de solo	R3-Alto	Obras de contenção de médio e grande porte associados à drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Tropicanga – S2	Escorregamento de solo	R4-Muito Alto	Remoção temporária ou definitiva, obras de contenção de grande porte. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Tropicanga – S3	Escorregamento de solo	R3-Alto	Impedir entrada de água na encosta. Monitoramento das áreas de risco.
	Travessa Tropicanga, Rua Benedito Fernandes dos Santos – S4	Inundação	R3-Alto	Redimensionamento do sistema de drenagem, monitoramento das chuvas, estudo para alteração do atual traçado da drenagem ou do sistema de escoamento superficial. Monitoramento das áreas de risco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5890/2013

	Estrada do Cascalho, Rua Guilherme dos Santos – S5	Inundação	R2-Médio	Monitoramento das chuvas. Monitoramento das áreas de risco.
Camburí, Vila Débora A20	Travessa da Tijuca – S1	Inundação	R2-Médio	Limpeza do canal e realização de sistema de drenagem adequado. Monitoramento das áreas de risco.
	Rodovia SP 55 (Rio-Santos) – S2	Inundação	R3-Alto	Realização de sistema de drenagem adequado. Monitoramento das áreas de risco.
	Estrada Lobo Guará – S3	Inundação, Solapamento	R4-Muito Alto	Realização de sistema de drenagem adequado. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Caxeta – S4	Inundação	R2-Médio	Realização de sistema de drenagem adequado. Monitoramento das áreas de risco
	Rua do Areião, Travessa do Piavú – S5	Inundação	R3-Alto	Limpeza das valas e canalizações. Monitoramento das áreas de risco.
P. Baleia / Baleia Verde A21	Rodovia SP 55 – Maré Mansa – S1	Inundação	Inundação	Realizar estudos mais detalhados para verificar a possibilidade de escoamento das águas que causam inundação em épocas chuvosas. Monitoramento das áreas de risco.
Juquehy / Vila Beira Rio A22	SP 55 – S1	Inundação, Solapamento.	R3-Alto	Limpeza do rio Juquehy; estudo detalhado dos principais locais que promovem o comprometimento da vazão do rio em períodos chuvosos, monitoramento do rio em épocas de chuvas intensas. Monitoramento das áreas de risco.
Vila dos Mineiros/ Barra do Una A23	SP 55 – S1	Inundação	R3-Alto	Monitoramento do rio Una em épocas chuvosas. Monitoramento das áreas de risco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5890/2013

Sertão do Paúba A24	Rua Belo Horizonte, Rua Maria Moreira do Espírito Santo – S1	Escorregamento de solo	R4-Muito Alto	Remoção imediata das pessoas e demolição da moradia. Monitoramento da área de risco.
	Rua Maria Moreira do Espírito Santo, Rua Belo Horizonte – S2	Escorregamento de solo	R2-Médio	Retaludamento associado com sistemas de drenagem superficial, impermeabilização com jateamento de argamassa ou hidrosemeadura. Monitoramento das áreas de risco
Centro A25	Avenida Guarda-Mor Lobo Viana, Rua Ipiranga – S1	Inundação	R2-Médio	Manutenção dos equipamentos urbanos de drenagem e operacionais. Monitoramento das áreas de risco.
	Rua Capitão Luis Soares, Rua Januário do Nascimento. – S2	Inundação	R2-Médio	Limpeza do canal e remoção de eventuais obstáculos existentes ao longo do canal; estudo da vazão da bacia de contribuição na área atingida. Monitoramento das áreas de risco.
Jaraguá A26	Avenida Dário Leite Corijo – S1	Escorregamento de solo	R2-Médio	Retaludamento, implantação de sistemas de drenagem superficiais e reconstituição da vegetação por gramíneas. Monitoramento das áreas de risco
	Avenida Dário Leite Corijo – S2	Escorregamento de solo	R3-Alto	Retaludamento associado com sistemas de drenagem superficiais e plantação de gramíneas. Monitoramento das áreas de risco.
	Avenida Dário Leite Corijo – S3	Escorregamento de solo	R4-Muito Alto	Remoção preventiva e retaludamento associado com impermeabilização superficial. Monitoramento das áreas de risco.
Canto do Mar A27	Avenida Penélope, Rua Tritão – S1	Inundação	R3-Alto	Remoção preventiva e retaludamento associado com impermeabilização superficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5890/2013

				Monitoramento das áreas de risco.
	Avenida Penélope, Rua Toosa – S2	Inundação; Solapamento.	R3-Alto	Limpeza das valas e canalizações. Monitoramento das áreas de risco
Vila Baiana / Barra do Sahy A28	SP 55 – Rua 1	Escorregamento de solo, queda e rolamento de bloco rochoso	R3-Alto	Remoção preventiva e/ou obras de contenção associadas à obras de drenagem superficial. Monitoramento das áreas de risco.
	SP 55 – Rua 1	Escorregamento de solo	R4-Muito Alto	Remoção preventiva ou obras de contenção de médio porte associadas à obras de drenagem. Monitoramento das áreas de risco
	Rua São José	Escorregamento de solo	R2-Médio	Condução das águas pluviais e servidas. Monitoramento das áreas de risco.

OBS: Muitas das áreas do Quadro acima estão inseridas em ZEIS, portanto conforme Lei 110/2010, algumas das recomendações poderão ser redefinidas pela Comissão de Urbanização e Legalização, atendendo o artigo 23.

3. PARTICIPANTES DO PLANO

Todos os integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil - SIMUDEC são participantes do **Plano de Contingência Operação Verão**, cabendo-lhes, além das atribuições regulamentares, as seguintes:

3.1. Secretaria Municipal de Segurança

3.1.1. Divisão de Defesa Civil

3.1.1.1. Coordenar todas as atividades contidas neste Plano de Contingência;

3.1.2. Coordenadoria da Guarda Municipal;

3.1.2.1. Disponibilizar apoio operacional para as atividades de monitoramento das áreas de risco;

3.1.2.2. Auxiliar, através da C.O.I. (Central de Operações Integradas), no monitoramento das áreas de risco por ocasião das precipitações;

3.1.2.3. Designar, em escala de serviço, guarnição motorizada encarregada de acionar o **sistema de alerta via telefonia e internet (S.M.S. e rede sociais)** quando se fizer necessário, devendo, informar os moradores dos Bairros cadastrados;

3.1.3. Divisão de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5890/2013

- 3.1.3.1.** Durante as precipitações, deslocar agentes de trânsito nos locais sujeitos a enchentes e alagamentos, a fim de promover a sinalização e desvios necessários, principalmente nos principais corredores;
- 3.1.3.2.** Disponibilizar agentes de trânsito a pé e motorizados a fim de auxiliar as atividades de defesa civil nos locais afetados, sempre que necessários;
- 3.1.3.3.** Disponibilizar a sinalização necessária para interdição e desvio de vias públicas por ocasião de deslizamentos, enchentes e alagamentos; e,
- 3.1.3.4.** Fazer cumprir as demais determinações contidas neste Plano de Contingência.

3.2. Secretaria das Administrações Regionais

- 3.2.1.** Disponibilizar equipes para corte imediato de árvores em Perigo de Queda Iminente e ou que venham a cair na via pública colocando em risco pedestres e ou a circulação de veículos;
- 3.2.2.** Disponibilizar máquinas e equipamentos necessários á intervenção de emergência nos casos de desastres ocasionados por escorregamentos, enchentes ou alagamentos;
- 3.2.3.** Disponibilizar máquinas e equipamentos necessários á limpeza de logradouros públicos atingidos por escorregamentos, enchentes ou alagamentos;
- 3.2.4.** Disponibilizar funcionários para operacionalizar os maquinários e equipamentos nas ocasiões previstas nos itens acima;
- 3.2.5.** Disponibilizar, quando necessário, técnicos para avaliação das condições estruturais de imóveis atingidos por escorregamentos, enchentes ou alagamentos, a fim de subsidiar a melhor decisão a ser adotada em cada caso;
- 3.2.6.** Manter funcionários de sobreaviso ou plantão, para atendimento às atribuições contidas nos itens anteriores, quando receber da Defesa Civil orientação de status de **Atenção ou Alerta**.

3.3. Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano

- 3.3.1.** Disponibilizar assistentes sociais para apoio às atividades de campo, quando da necessidade de desalojar famílias dos locais de risco;
- 3.3.2.** Prestar a assistência necessária às famílias desabrigadas, encaminhando-as aos abrigos provisórios, providenciando todos os meios de subsistência necessários, durante o tempo em que lá permanecerem;
- 3.3.3.** Disponibilizar, quando necessário, cestas básicas e materiais de limpeza e higiene individuais e coletivos, às famílias desalojadas e desabrigadas em virtude da ocorrência de escorregamentos, enchentes e alagamentos; e,
- 3.3.4.** Administrar os abrigos provisórios, durante todo tempo em que estiverem ocupados pelos desabrigados.

3.4. Secretaria de Saúde

- 3.4.1.** Disponibilizar o apoio médico, de enfermagem, de farmácia e hospitalar necessários ao atendimento e socorro às vítimas atingidas pelos Desastres Humanos ou Antropogênicos e dos Desastres Naturais;
- 3.4.2.** Disponibilizar, quando necessário, os serviços e materiais de vigilância sanitária para as atividades de desinfecção, desinfestação e descontaminação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5890/2013

3.5. Secretaria de Educação

3.5.1. Prover a necessidade de alimentação diária das famílias que forem desabrigadas e encaminhadas aos abrigos provisórios, através dos serviços da merenda escolar;

3.5.2. Disponibilizar, quando necessário, escolas que possam servir de abrigo provisório às vítimas desabrigadas, o mais próximo possível das áreas de risco.

3.6. Secretaria de Obras

3.6.1. Disponibilizar, quando necessário, o apoio técnico do Departamento de Engenharia para vistorias e interdições de locais de risco.

3.7. Secretaria de Esportes

3.7.1. Disponibilizar os Ginásios Municipais do Centro e o de Boiçucanga para abrigar provisoriamente as vítimas que porventura venham a ser desabrigadas em razão de Desastres Humanos ou Antropogênicos e dos Desastres Naturais.

3.7.2. Caso haja necessidade, disponibilizar também outras Quadras para a mesma finalidade.

3.8. Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP

3.8.1. Suprir as necessidades de água das comunidades que tiverem seus abastecimentos interrompidos em razão de ocorrências de deslizamento, enchente ou alagamento;

3.8.2. Priorizar o restabelecimento do sistema de coleta de esgoto que vier a sofrer avaria em função de ocorrências relacionadas à Operação Verão.

3.90. Corpo de Bombeiros

3.90.1. Exercer suas missões institucionais dentro de sua área de atribuições, contribuindo com o exercício das ações de defesa civil.

3.10. Polícia Militar/ Militar Ambiental/ Militar Rodoviária

3.10.1. Exercer suas missões institucionais dentro de sua área de atribuições, contribuindo com o exercício das ações de defesa civil.

Todas as Secretarias e órgãos Municipais envolvidas no presente Plano de Contingência - Operação Verão deverão indicar um funcionário e um suplente, com os devidos telefones celular e residencial, que servirão de elo entre a Defesa Civil / C.O.I. e as respectivas secretarias e órgãos, objetivando o acionamento imediato, quando da necessidade, para o desempenho de suas missões, principalmente nos horários fora de expediente, finais de semana e feriados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5890/2013

Durante o período da operação, cada secretaria envolvida deverá providenciar formas de acionamento emergencial de seus funcionários (planos de chamada) a fim de rapidamente mobilizar os recursos humanos necessários a uma rápida resposta às contingências causadas por qualquer evento desastroso, cujo acionamento será efetivado pelo funcionário de ligação indicado, ou seu suplente.

4 – OPERACIONALIDADE

As ações de Defesa Civil, deste Plano, obedecerão a dois aspectos:

4.1. Durante o expediente da Prefeitura Municipal

4.1.1. A Defesa Civil manterá controle sobre as condições meteorológicas no município, servindo-se de informações transmitidas pela Defesa Civil do Estado de São Paulo pelo telefone (11) 2193 – 8888, pelo Site www.defesacivil.sp.gov.br e consultas via Internet realizadas aos sites de outras estações meteorológicas, www.cptec.inpe.br, no 199 (C.O.I.) dentre outros, e ainda, manterá controle visual sobre as formações de chuvas que por ventura se encontrem sobre o município.

4.1.2. Ao receber alerta da Defesa Civil do Estado ou outro órgão técnico do Sistema sobre a possibilidade de precipitações consideradas no município, em especial na área de cabeceiras dos principais rios e córregos, a Defesa Civil deverá de pronto, redirecionar as informações aos órgãos participantes deste PLANO DE CONTINGÊNCIA, iniciando com isso, **Situação de Atenção**, e, juntamente com os Guardas Municipais e agentes de trânsito em serviço, manterão observação visual quanto ao comportamento da precipitação, levando-se em consideração o nível de cheia dos rios e córregos, medidos junto às passagens (pontes).

4.1.2.1. Não havendo o risco de transbordamento e/ou qualquer outra consequência ao município e/ou munícipes, com o cessar da precipitação, será terminada a Situação de Atenção, voltando todos às suas atividades normais.

4.1.2.2. Havendo o risco de transbordamento e/ou qualquer outra consequência danosa ao município e/ou munícipes, essas equipes, mediante orientação da Defesa Civil, entrarão em **Situação de Alerta**, passando cada órgão participante executar suas atribuições previamente determinados e, a guarnição encarregada acionará a **“S.M.S. ou rede sociais da Situação de Alerta”**; concomitantemente a C.O.I. deslocará agentes de trânsito para os principais cruzamentos da área atingida, a fim de providenciar os desvios necessários, bem como comunicará tal situação a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros e, ainda, informará aos Escalões Superiores, permanecendo nesse status até que cesse os riscos.

Equipes da Defesa Civil e Guarda Municipal (quando necessário) monitorarão as áreas de risco de deslizamento, adotando todas as providências que se fizerem necessárias. Quando houver necessidade e o caso exigir, a defesa civil acionará, de imediato, cada órgão integrante do Plano de Contingência, que iniciarão suas tarefas em suas áreas de atribuição.

4.2. Fora do expediente da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5890/2013

4.2.1. A Guarda Municipal e a C.O.I., manterão controle sobre as condições meteorológicas no município, servindo-se de informações transmitidas pela Defesa Civil do Estado de São Paulo pelo telefone (11) 2193 – 8888, pelo site www.defesacivil.sp.gov.br e consultas via Internet realizadas aos sites de outras estações meteorológicas, www.cptec.inpe.br, nº 199 (C.O.I.) dentre outros e, juntamente com os demais funcionários participantes do plano que estiverem de serviço, manterão controle visual sobre as formações de chuvas que por ventura se encontrem sobre o município.

4.2.2. Ao receber alerta da Defesa Civil do Estado ou de outro órgão técnico do Sistema sobre a possibilidade de precipitações consideradas no município, em especial na área de cabeceiras dos principais rios e córregos, a C.O.I., comunicará à Defesa Civil e redirecionará as informações aos demais órgãos participantes do PLANO DE CONTINGÊNCIA, iniciando, com isso, **Situação de Atenção** e, juntamente com os demais funcionários participantes do plano, manterão observação visual quanto ao comportamento da precipitação, levando-se em consideração o nível de cheia dos rios e córregos, medido junto às passagens (pontes).

4.2.2.1. Não havendo o risco de transbordamento e/ou qualquer outra consequência danosa ao município e/ou municípios, com o cessar da precipitação, será terminada a situação de atenção voltando todos às suas atividades normais.

4.2.2.2. Havendo o risco de transbordamento e/ou qualquer outra consequência danosa ao município e/ou municípios, essas equipes, mediante orientação da Defesa Civil entrarão em **Situação de Alerta** e, a guarnição encarregada acionará o “**S.M.S.**”; concomitantemente ao C.O.I. deslocará agentes de trânsito para os principais cruzamentos da área atingida, a fim de providenciar os desvios necessários, bem como comunicará tal situação a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros e, ainda, informará aos Escalões Superiores, permanecendo nesse status até que cesse os riscos e seja alterado o status pela defesa civil.

Equipes da Defesa Civil e Guarda Municipal (quando necessário) monitorarão as áreas de risco de deslizamento, adotando todas as providências que se fizerem necessárias.

Quando houver necessidade e o caso exigir, a Defesa Civil acionará, de imediato, cada órgão integrante do Plano de Contingência, que iniciarão suas tarefas em suas áreas de atribuição.

Ernane Bilotte Primazzi
Prefeito Municipal

Cel. PM. Ewandro Rogério Góes
Assessor de Secretaria e
Coordenador Municipal de Defesa Civil